

Município de Nordeste

Declaração de Retificação n.º 36/2024 de 11 de março de 2024

Por ter saído com inexatidão o do Aviso n.º 11/2024, *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 4 de março de 2024, pelo presente retifica-se o mesmo:

Assim, onde se lê:

“O n.º 2 do artigo 8.º, os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 9.º, o n.º 3 do artigo 15.º, o n.º 6 do artigo 17.º, a designação do Capítulo III, os n.ºs 1, 12 e 13 do artigo 21.º, o n.º 5 do artigo 23.º, os n.ºs 2 e 5 do artigo 25.º, a alínea *f*) do artigo 29.º e o n.º 2 do artigo 38.º passam a ter a seguinte redação por força do disposto no n.º 4 do artigo 1.º.”

Deverá ler-se:

O n.º 2 do artigo 8.º, os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 9.º, o n.º 3 do artigo 15.º, o n.º 6 do artigo 17.º, a designação do Capítulo III, os n.ºs 1, 12 e 13 do artigo 21.º, o n.º 5 do artigo 23.º, os n.ºs 2 e 5 do artigo 25.º, a alínea *f*) do artigo 29.º e o n.º 2 do artigo 38.º passam a ter a seguinte redação por força do disposto no n.º 5 do artigo 1.º.”

6 de março de 2024. - O Vice-Presidente da Câmara, *Marco Paulo Rebelo Mourão*.